

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 7ª Sessão Ordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha, Márcio Alfredo de Souza Pinto e Silas Cabral. Deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Lenilson Paes Rangel e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Nisan César para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta, visto que Sessão Extraordinária é assunto específico convocada para tal fato. Em seguida pediu aos Vereadores dispensa da leitura da Ata anterior, poupando tempo de todos, com consenso de todos com a palavra o Verº Nisan: **Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí-RJ** – Os Vereadores abaixo-assinados, vem mui respeitosamente Requerer a V. Excia de acordo com o Artigo 135, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, para que seja convocada Sessão Extraordinária para o dia 28 de fevereiro de 2011, às 10:00 hs, para apreciação dos Vetos, opostos as Leis 2.876 e 2.878, ambas aprovadas em 08 de fevereiro de 2011, encaminhado através dos Ofícios GP nºs 046 e 046/2011, respectivamente, recebidos nesta Casa em 24 de fevereiro de 2011, oriundo do Poder Executivo. Itaguaí, 25/02/2011. (aa) Verºs Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer M. Ribeiro; Lenilson Paes Rangel; Luiz Antonio Vieira Coelho; Luis Roberto de Jesus e Nisan César dos Reis Santos. Despacho: Ciente. Em 28/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Correios** – Cópia dos Telegramas enviados aos Vereadores, convocando para a Sessão Extraordinária do dia 28/02/2011, para apreciação dos vetos às Leis 2.876 e 2.878. Despacho: Ciente. Em 28/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Após a leitura o Sr. Presidente** disse, que a convocação dessa Sessão foi motivada pelo o Veto das Leis Nºs 2886 e 2888 de 2011, conforme lido pelo Verº Nisan. **Ofício**

GP nº 047/2011 de 23 de fevereiro de 2011 – Restituindo o Projeto de Lei nº 2876/11, que Dispõe sobre a Vedação de Instalação, Implantação e Construção de Alojamentos em “Container” madeira ou qualquer outro material removível no âmbito do Município de Itaguaí, opondo através do veto, ao projeto supracitado. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Despacho: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 28/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Parecer de Justiça – Assunto: Veto Integral oposto ao Projeto de Lei nº 2.878/11, de autoria do Vereador Luis Roberto de Jesus. Ementa: Dispõe sobre a Vedação de Instalação, Implantação e Construção de Alojamentos em “Container” madeira ou qualquer outro material removível no âmbito do Município. O Projeto de Lei que trata o presente parecer justifica-se por ser a Lei nº 2.876 de 08 de fevereiro de 2011, de natureza constitucional, tendo em vista sua intenção de regulamentar situações locais, visando garantir a segurança e tranquilidade de bairros que sofrem com a aglomeração de pessoas oriundas dos mais diversos rincões deste país, abraçando a oportunidade de emprego oferecida em nossa região, contrastando com a obrigação das firmas (empregadoras) em garantir locais em condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção (Canteiros de Obras) ai sim reguladas pela ABNT - NB - 1367 - NBR 12.284), que é regulada pela NR 18 do Ministério do Trabalho. "NR - 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção" "a área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra". "NB - 1367 - áreas de vivência em canteiros de obras (ABNT)" "o conjunto de áreas destinadas à execução e apoio dos trabalhos da indústria da construção, dividindo-se em áreas operacionais e áreas de vivência (NB 1367)" Tais Canteiros de Obras (conjunto de áreas destinadas à execução dos trabalhos da indústria da construção, que podem ser de apoio e vivência), ocorrem sempre dentro da área da obra e não fora dela e geralmente distante como é prática em Itaguaí (talvez com o propósito de maquiagem a verdadeira intenção) aluguel de alojamentos onde somente acolhem um grande número de operários para dormir, sem o mínimo de condições ambientais, fugindo assim da efetiva fiscalização do Ministério do Trabalho. O que se busca na realidade com a aprovação da referida Lei é dar aos moradores dos bairros de Itaguaí, uma tranquilidade e segurança para estarem com sua família, sem a aglomeração de homens oriundos de diferentes locais, sem o convívio familiar, e que em seus momentos de folgas circulem de bar e bar na busca de entretenimentos muitas vezes se excedendo em bebidas, causando insegurança às famílias residentes na localidade. Se continuarmos a permitir a instalação, implantação e construção de alojamentos em "container", madeira ou qualquer outro material removível nos bairros residenciais de nossa cidade é que estaremos ferindo as boas técnicas de engenharia, arquitetura, urbanismo e

principalmente o Código de Obras do Município de Itaguaí. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao opor-se, através de VETO INTEGRAL, utilizou-se do argumento de que: "a maioria das obras requerem canteiros e alojamentos provisórios", esquecendo-se que: "canteiros de obras - são áreas contíguas as obras, que servirão de suporte a própria obra e se dividem em apoio e vivência", sendo a segunda o mesmo que alojamento e são autorizadas por Norma Regulamentar do Ministério do li a alho, que mesmo citada nas razões do VETO não foram devidamente aplicadas. É o Parecer. Sala das Comissões. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Abeilard, Vicente, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. Após a leitura o Sr. Presidente externou parabenizando o Ilustre Verº Luiz Roberto de Jesus, autor da Lei, que é nítido que todo canteiro de obra fica dentro do local da obra e que quando se toma outra atitude se começa a minar e a trazer problema seríssimo para o Município de Itaguaí. E que já está antecipando o seu voto e acha que foi pertinente o que V.Excia vez. **Submetido a discussão** do Veto integral, fez uso da palavra o Verº Toni, parabenizou o Vereador pela iniciativa e registrou sua surpresa pelo Veto do Prefeito, porque o que se sabe é que até a alguns meses atrás ele era contra os alojamentos em Itaguaí e estava mandando a fiscalização coibir a instalação desses alojamentos. Em seguida o Sr. Presidente disse que no início o Prefeito havia falado isso com ele, que havia ido pedir para uma Empresa que estava se instalando em Santa Cândida e ele disse que não aceitava de forma alguma. E disse: como as coisas mudam. Com a palavra o Verº Nisan, disse que é muito pertinente o que falou o Verº Toni, visto que desde que o Prefeito se instalou na Cidade a cerca de sete anos atrás, sempre em conversas informais com eles (Vereadores) demonstrou sua insatisfação com a questão dos alojamentos, tomando sempre o cuidado de fazer com que as Empresas que tivessem problemas com alojamentos se instalassem em outro Município. Tanto que em Seropédica, na linha limítrofe com o Município de Itaguaí se encontra alojamento de Empresas que estão fazendo obras em Itaguaí. Mas que não é difícil disse ao Presidente, entrar no raciocínio do Prefeito, e voltou a bater no ponto, que talvez por terem um Prefeito cassado pelo TCU ou por improbidade administrativa, ou talvez porque não se tenha um Prefeito hoje que não é legítimo, dito não por eles e sim pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, ou talvez por esta Casa e seus 11 Vereadores serem os únicos representantes legítimos, eleitos pelo povo, na última eleição, são os únicos legítimos, ou talvez se inicie na Cidade um processo de quanto pior melhor, ou talvez por seu final de carreira nesta Cidade, nos últimos lampejos de Poder, que esse Senhor tenha aqui, ele comece a mudar todo o raciocínio dele, do que era

bom para Itaguaí, hoje é ruim, é o que era ruim, hoje é bom. E disse ao Verº Toni: não é difícil se chegar a uma conclusão do que passa na cabeça do Prefeito, não pode ser diferente. E que a própria bancada do Governo toda votou nesse projeto, os quais discutiram, e que o Vereador mais próximo da Casa que é o Verº Jorge Charlinho, ainda queria fazer Emendas, pediu para fazer Emendas mais fortes para esse Projeto de Lei, e por uma questão de pauta e que precisavam votar naquele dia, ele ficou de revisar o Projeto depois. Então, o Prefeito assim como na questão do nome da Creche, da inauguração da Escola, mas uma vez ri de toda essa Casa Legislativa. Com a palavra o Verº Márcio, disse que sua questão é só técnica, porque no seu ponto de vista essa matéria deveria fazer parte do Código de obras e não ser uma Lei Ordinária comum. É só por isso. Com a palavra o Verº Beto da Reta, disse o Veto ter causado espanto nos colegas, mas que sinceramente para ele não causou, porque ele é um homem de diversas ramificações, tem muitos braços e abraça muitas coisas e que todos sabem disso. Logicamente, ele não ficaria milionário como é hoje se não fizesse isso. E ele pode ter certeza, disse ao Presidente: que ele está por trás desses alojamentos que existe no Município. Disse que em Piranema estão falando, e que ele pode até acioná-lo na justiça, mas que em Piranema depois do Rio da Guarda a direita no nº 626, estão levantando um sítio e o comentário que pertence ao Prefeito, e se tem laranja ou não sabe, e que isso está sendo levantado. E que mil e poucas pessoas estão alojadas naquela favela de madeira e que se pegar fogo será um risco de madrugada. E lógica que ele tem interesse por isso. E que em Vila Geni está sendo construído outro alojamento, que pode ter certeza e que pessoas dele estão por trás nisso aí, para alugar para as Empresas e que se não alugar ele não dará a licença para as Empresas se instalarem no Município. E que a verdade é o seguinte: é um cartel de um monte de ladrões, de gente que estão ficando cada vez mais ricos e essa Casa aqui batendo palma, e que não podem mais ficar calados e disse aos Vereadores que chegou a um ponto que essa turma que se não se fizer alguma coisa, pois é uma turma de 11 bobos como ele fala: que Vereador só serve para colocar nomes em Escolas e em ruas. E que não podem mais aceitar isso e que ele realmente fica impressionado com os pares ficam subindo e descendo aqui, enquanto esse cara ganha aqui milhões e milhões e que ninguém tem idéia de quanto esse homem rouba no Município, e que essa é a verdade, uma turma de bobos aqui batendo palmas para ele e que não aceita mais isso. E disse que só irão descansar quando ele sair da Prefeitura, e que estão fazendo eles de bobos, e dá migalhas para um monte de Assessores e outras pessoas que ficam recebendo isso e estão batendo palma para ele como o melhor Prefeito do Brasil. E que perguntam se estava lá e disse que ficou durante 2 anos do lado dele e que foi um bobo, e que tem gente que ficou 6 anos, e que foram mais bobo do que ele, mas que Graças a Deus acordou. Disse ter

certeza que a matéria é Constitucional, e que depois se adequar pela lei o Código e que não tem nada haver e que não impede nada. E que tem que ser aprovado por Lei. E disse ao Presidente: ter certeza, que o Senhor Promulgando a lei, gostaria que o Ministério Público junto com a Comissão de Obra dessa Casa, fosse imediatamente ao alojamento de Vila Geni e interditasse e que desse o prazo legal de lei e também no alojamento da entrada de Piranema, para que fossem retiradas as pessoas daquele local, que estão em condições subumanas. Em seguida o Sr. Presidente, parabenizou os Vereadores pelas colocações e disse que a Casa não esta parada, e que enviarão um farto documento,* minucioso relativo a Balancete dos meses de janeiro a dezembro de 2010, onde fica tipificada a formação de cartel das construtoras Litorânea e vale Sul no Município de Itaguaí. E destaca-se que o mesmo Alcaide da Cidade, já falou com os Vereadores que Dono da Vale Sul já matou tantos e que poderá matar outros tantos. E que nenhum Vereador irá se acovardar, e que irão assinar e encaminharão na 4ª feira, ao Tribunal de Contas do Estado, numa inspeção especial no Município de Itaguaí, no que tange a formação de cartel por parte das Firms citadas e que este documento também será entregue a Polícia Federal do estado do Rio de Janeiro, Superintendente para que tome as medidas necessárias. Porque a Câmara entende que a Cidade não pode ficar servindo a duas Empresas e a disposição de empreiteiros, o qual se caracteriza roubo, corrupção, licitação ilícita e outros crimes mais que esta Casa está apurando. Com a palavra o Verº Silas, disse ao Verº Beto para ficar tranqüilo e que Vereador é inviolável nas suas palavras, votos e ações. E que os Vereadores tem que defender o que acham direito e que foram eleitos para isso e que V.Excia está certíssimo, e que foi bobo não e sim estava na sua boa fé, e que se acha que agora estava errado deve realmente falar. E que nenhum político deve ter vergonha ou deixar de mudar de lado, pois política é assim mesmo, faz parte da democracia. E que se hoje se está apoiando um Projeto e amanhã ou depois vê que o mesmo não é bom para o País se muda. E falou que ele não vota no PT de jeito nenhum, mas que acha que a Presidente Dilma esta fazendo um bom Governo, e que irá colocar esse País na linha outra vez, vai tirar do buraco que o Lula deixou e que está aí sendo provado. As sanções econômicas, os gastos do Governo astronômico que ele fez. E que está apoiando, então mudou, claro que não continua sendo a mesma pessoa, só que é obrigado a ver os fatos, e que uma canetada dela que outros poderiam ter feito há vários anos e que ninguém fez, coisa simples, mínima para a despesa do País, sobre os remédios para pressão e diabetes, que se a pessoa não receber morre. E que numa simples canetada resolveu e que já irão receber. E que está mudando todo o seu conceito a respeito dela e não interessa o que ela foi. E que se V.Excia apoiou o Governo Charlinho e agora acha que não esta bom e um direito de V.Excia de ir contra e não tem que ser processado não. Não se

pode acovardar e falar aquilo que se quer falar, aquilo que se acha que se deve falar. Disse ao Presidente que sua apreciação nessa manhã é para que reflitam uma coisa, e que estão aqui para votar um Veto que se tem 30 dias para votar, e que se poderia votar amanhã à tarde, mas tudo bem, mas que se poderia levar em consideração a proximidade do feriado de carnaval e não se fazer reunião na 5ª feira, e que os Vereadores poderiam acordar assim e que não se tem tantas matérias assim, e que votaram todas as matérias na semana passada. Disse que entende e que é favorável a esta Lei, mas que também ao Veto por entender que ela é código de postura, e que tem que se fazer uma Emenda e ali se passar, passaria do mesmo jeito por maioria. E que só por esta razão, disse ao Verº Beto que votará no Veto, da mesma maneira que votou na Lei. A seguir o Sr. Presidente agradeceu ao Vereador, mas que estão percebendo que o Prefeito vem Governando por Decreto no Código de Postura, cometendo uma série de ilícitos e por isso a força da Lei, o Poder de lei é maior que qualquer Decreto. Então acha que é pertinente o que o Verº Beto da Reta fez e essa Casa aprova. Com a palavra o Verº Beto da Reta, Disse ao Verº Silas que em momento algum no Veto dele, colocou que era por causa do Código de postura. **Submetido a votação**, derrubada do Veto feita pela Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 28/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Com os **Votos contra** dos Verºs: Jorge, Silas e Márcio. **E votos favoráveis** dos Verºs: Beto da Reta, Vicente, Nisan, Toni, Kifer e Abeilard. Aprovada a derrubada do Veto integral. Em seguida o Verº Nisan leu a redação final da **Lei nº 2886-** aprovado. **Ofício GP nº 046/2011** de 23 de fevereiro de 2011 – Restituindo o Projeto de Lei nº 2878/11, que Dispõe sobre viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ao exterior, opondo através do veto, ao projeto supracitado. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 28/02/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – _ Assunto:** Veto Integral oposto ao Projeto de Lei nº 2.878/11, de autoria do Vereador Luis Roberto de Jesus. **Ementa:** Dispõe sobre viagem do Prefeito e Secretários Municipais ao Exterior. O Projeto de Lei que trata o presente parecer justifica-se por ser a Lei nº 2.878 de 08 de fevereiro de 2011 de **natureza constitucional**, tendo em vista sua total consonância com a Constituição da Republica Federativa do Brasil, notadamente com o artigo 49 e 83, que diz: in verbis: CF "Art. 49 - É de competência exclusiva do Congresso Nacional: 11/- autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;" "Art - 83 - O Presidente e o Vice-Presidente da Republica não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo." Ressalte-se, que os artigos 49 e 83 da Constituição da Republica não são normas de

reprodução obrigatória, devendo a Lei menor somente dar continuidade naquilo que for de relevância local, segundo o interesse da comunidade e guardar SIMETRIA com a Lei Maior. Ora, se o Presidente da República por ser o chefe de estado com poderes de representar o País em missões diplomáticas, está obrigado a quando se ausentar por tempo superior a quinze dias, obter autorização (licença) do congresso nacional, sob pena de perda do cargo, como pode o Prefeito de uma cidade com pouco mais de 100.000 habitantes querer viajar para o exterior sem qualquer autorização, deixando o Município acéfalo, sujeito aos maiores desmandos administrativos por falta de quem o dirija. Se não há Lei reguladora para tais situações, poderá o chefe do Poder Executivo passar quinze dias no exterior sem qualquer justificativa, voltar, ficar um dia em seu Município e novamente viajar para o exterior por mais quinze dias sem dar qualquer justificativa, num total desrespeito aos interesses da cidade. Ademais, é a Lei Orgânica do Município de Itaguaí omissa quanto a presente matéria, acolhendo em seu bojo tão somente a ausência do Município por tempo superior a quinze dias, ou seja, tendo o Prefeito uma casa de Praia em Mangaratiba (Sítio Bom) poderá ele passar até quinze dias por lá, sem dar qualquer satisfação ao legislativo, pois se encontra no País, mesmo fora do Município. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao opor-se, através de VETO INTEGRAL, utilizou-se do argumento de que "os excessos embaixadores do Projeto de Lei nº 2.878/11, contrariam frontalmente o direcionamento de equanimidade, bom-senso, lucidez jurídica e legalidade, imposta pela Constituição da República Federativa do Brasil" . Nesse sentido, poder-se-ia afirmar que os excessos embaixadores do presente VETO é que estão contrariando o direcionamento de equanimidade, bom senso, lucidez jurídica e legalidade, por achar que não se deve regulamentar situações de alta relevância local, segundo o princípio dos interesses locais. É o Parecer. Sala das Comissões. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos – Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio e Silas e **votos favoráveis** dos Verºs: Abeilard, Vicente, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado. Em 28/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Submetido a discussão, fez uso da palavra o Verº Márcio, disse que essa lei do Verº Beto existe em outras leis orgânicas, em outros Municípios, só que em lei orgânica e não em Lei Ordinária como foi feito e que exige um quorum qualificado o que não foi alcançado por esta matéria, fora isso de não se constar na Lei Orgânica, e que diz que o Prefeito tem que pedir a Câmara no tempo superior a 15 dias, fora isso fere a Constituição Brasileira no seu direito de ir e vir, e que todo Cidadão tem esse direito. Citou exemplo. E que no seu ponto de vista, independente até que tivesse na lei orgânica do Município essa Lei do Vereador, pelo princípio também seria inconstitucional. E que no caso de

15 dias ele pede autorização para Câmara como esta na Lei Orgânica do Município e se for o tempo superior também estará embutido. E que fica parecendo que o Prefeito não fica em Itaguaí, o que não corresponde com a realidade, e que a maior parte do tempo ele esta aqui trabalhando, executando suas obras. E que foi inaugurada 6ª feira uma Creche e hoje outra, e que o trabalho continua sendo realizado pelo Prefeito e que são 250 obras que ele esta se propondo a fazer para Itaguaí esse ano. Aparteando o Verº Toni, falou do objetivo maior da Lei não é proibi-lo e nem tirar o direito dele de ir e vir, ele pode fazer, a questão é comunicar a Câmara e disse por quê: disse que quando ele esteve fora tiveram contato com o Vice, que deveria estar respondendo por ele e o Vice disse no caso não ter nada com isso e que o Prefeito não havia designado para que ficasse no lugar dele. E que são esses absurdos que querem coibir, mas que deixe o Vice no lugar dele. E que ele tem que comunicar e ter o mínimo de respeito por está Casa. Voltando a falar o Verº Márcio, disse que existem leis e artigos na Lei Orgânica que informam sobre a substituição do Vice e até do Presidente da Câmara assumir. Disse estar explicando porque deveria estar em Lei Orgânica e não em Lei Ordinária. Em seguida o Sr. Presidente, disse que o que pensa dessa lei, a qual vem fazer haver justificativa para tantas viagens, e que essa Casa tem que autorizar. Com a palavra o Verº Kifer, teceu esclarecimentos explicativos e disse que essa Lei veio para normalizar, pois eles como o Prefeito são Servidores Públicos no exercício da função e que precisam cumprir o dever, e não custa nada comunicar a Casa irá viajar e por quanto tempo. Aparteando o Verº Silas, esclarecendo sua dúvida e fez comentários. Votando a falar o Verº Kifer, parabenizando V.Excia pelo discurso feito anteriormente e que achou muito sensato, e disse que se Prefeito será cassado ou não, não será problema da Casa, não foi uma ação dessa Casa, não foram eles e sim uma decisão do Tribunal da União em Mangaratiba no seu 1º mandato, e que se teve suas contas rejeitadas foi pela Câmara de Vereadores de Mangaratiba e não foi pela de Itaguaí, pelo contrário, votaram tudo que o Prefeito mandou. E que chama a atenção para essa Lei, a qual tem apenas um intuito, autorizativa. E por esta razão votou favorável o Parecer e que acha corretíssimo, parabenizou o Verº Beto da Reta pelas duas Leis, e brilhante o Parecer do Verº Nisan César. Com a palavra o Verº Beto da Reta, teceu comentários sobre o motivo pelo qual surgiu a Lei. Solicitou ao Presidente que após a Promulgação da Lei, V.Excia informasse a Polícia Federal, a partir de amanhã, para que os Portos, Aeroportos impeçam a saída dele. Fez comentários, e acha um absurdo querer comparar o Município de 100 mil habitantes com a Presidência do País, querer gozar do mesmo direito e que isso é uma disparidade. E disse que quando fez não foi para pegar outro e que a idéia é para ele, que pode ir para onde quiser, mas tem que pedir permissão e dizer porque esta viajando, porque Governar assim é muito

fácil. Aparteando o Verº Toni, disse que dentro do seu raciocínio, dizer que precisou de apenas uma noite de chuvas para destruir toda Região Serrana. E que apenas querem saber a quem recorrer numa situação dessa, pode ir, mas deixe um substituto (no caso o Vice). Com a palavra o Verº Abeilard, disse que quer tranquilizar seus pares do grupo que faz parte e disse que não falará nada que irá comprometê-lo até por orientação dos mesmos, por perseguição que sofre de alguns jornalistas desqualificados. Disse que tem andado muito pela Cidade e recebido muito apoio sobre essas mentiras que colocam nos jornais e falou sobre um ocorrido no final de semana onde se encontrava e comentou não se ausentar da Cidade em períodos festivos e que acha fazer parte de sua escolhida função. Parabenizou o Colega pela Lei e disse não concordar com afastamentos quando se ocupa determinado cargo. Com a palavra o Verº Silas, disse que a Lei do Verº Beto da Reta ela tem um sentido até justo, que era de se regulamentar a Lei Orgânica do fato de o Prefeito se ausentar do Município por mais de 2 a 3 dias, em viagens dentro do Brasil mesmo, passando para o Vice e passasse para a Câmara. Porque uma coisa não se pode negar, quem é a favor do Prefeito ou quem é contra ele, seja na Câmara ou na população, e que ninguém pode negar que em circunstâncias econômica ou por mudanças e outras épocas, ninguém há de negar o grande trabalho que o Sr. Prefeito vem fazendo na Cidade. E explicou as formas que os pedidos chegam na Casa, a qual tem trabalhado muito. E que ele sabe através dos pedidos que Vereador não esta aqui só para colocar nome de ruas e que a Casa tem trabalhado e muito como ele também. E que acha natural que ele tenha o seu descanso de 6 em 6 meses. E falou do seu já mencionado. Aparteando o Verº Toni, disse que o grupo é democrático e embora achem desnecessário constar na Lei Orgânica, se V.Excia e o Verº Márcio se comprometer em votar, eles também votam na L.O.. Voltando a falar o Verº Silas, disse que se for para regulamentar a LO vota. Aparteando o Verº Beto da Reta, solicitando um Requerimento Verbal para regulamentar a LO, e justificar a ausência do Verº Lenilson por motivo de saúde na família. Voltando a falar o Verº Silas, disse que se for para regulamentar, e não pedir autorização, passar para o Vice e comunicar a Câmara, tem o seu voto. Em seguida o Verº Kifer perguntando ao Sr. Presidente se estava aprovado o Requerimento Verbal do Verº Beto da Reta por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente colocou o Requerimento Verbal do Verº Beto da Reta em discussão, o qual regulamenta na Lei Orgânica. Em seguida o Verº Silas explicando disse, que é preciso fazer uma Emenda a Lei Orgânica, a qual não se regulamenta por Requerimento e que pode colocar na Comissão que terá o seu voto. Após o Sr. Presidente, disse ter feito um reflexão de sua vida e em seguida fez relatos e comentários dos acontecimentos. Após colocou em votação o Veto Integral, sendo o mesmo aprovado com os votos contra dos Verºs Jorge, Silas e Márcio e votos favoráveis dos Verºs: Abeilard, Kifer, Toni,

Nisan, Vicente, Beto da Reta. e votação, foi aprovado com os **votos contrários** dos Vers.: Roberto Lúcio, Márcio e Silas e **votos favoráveis** dos Ver^{os}: Abeilard, Vicente, Kifer, Toni, Nisan e Beto da Reta. **Despacho:** Aprovado. Em 28/02/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Em seguida o Ver^o Nisan leu a redação final da Lei nº 2.878- aprovada. Após a leitura, o Sr. Presidente disse que constará em Ata e que será transcrita e encaminhada aos órgãos competente após a sanção do Prefeito ou sanção tácita e que se não sancionada a Casa Promulga em 48 horas. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, agradecendo a presença de todos, antes marcando a próxima para 3º feira em horário Regimental. Eu Kátia que a redigi e digitei. Eu Ieda que digitei os documentos.